

ATA DA IMPUGNAÇÃO DE ELEITORES PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE-CCJ/UFPE

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023, as 10:00 horas, na sala da Diretoria da Faculdade de Direito do Recife, em atividade de trabalho da Comissão Eleitoral para indicação do Diretor e do Vice-Diretor da Faculdade de Direito do Recife, em respeito ao calendário eleitoral publicado no Edital 03/22, a **Secretária Geral Carla de Arruda Paiva** comunicou que ocorreram impugnações aos eleitores abaixo:

- 1- Carina Barbosa Gouveia;
- 2- Fernando Sérgio Tenório de Amorim;
- 3- Marcelo de Almeida Medeiros;
- 4- Eleitores com nome duplicados.

De acordo com as informações prestadas pela Secretária Geral em certidão sobre a situação dos impugnados, constatou-se:

- 1- **A professora Carina Barbosa Gouveia é professora substituta, não possui vínculo permanente com a UFPE e não é lotada na Faculdade de Direito do Recife;**
- 2- **O professor Sergio Tenório Amorim é colaborador do programa de pós-graduação, não possui vínculo permanente com a UFPE e não é lotado na Faculdade de Direito do Recife;**
- 3- **O professor Marcelo de Almeida Medeiros pertence ao quadro permanente da UFPE, mas é lotado no Departamento de Ciências Políticas;**
- 4- **Que em relação aos nomes duplicados, o próprio sistema Helios Voting exclui automaticamente as duplicações;**

Diante das informações prestadas, e de acordo com o edital, os professores impugnados foram notificados por e-mail para responder.

- 1- A Professora Carina Barbosa Gouveia respondeu declarando que está de acordo com a impugnação, e que não contesta a impugnação;
- 2- O Professor Sérgio Tenório Amorim respondeu declarando que está de acordo com a impugnação, e que não contesta a impugnação;
- 3- O Professor Marcelo de Almeida Medeiros deixou transcorrer o prazo em branco, sem resposta.

Diante da concordância dos professores impugnados Carina Barbosa Gouveia e Sérgio Tenório Amorim, deve o pedido de impugnação ser julgado procedente, independente de decisão colegiada, em face do reconhecimento do pedido.

Em relação ao professor Marcelo de Almeida Medeiros constatado que o mesmo não pertence aos quadros da UFPE, sendo colaborador da PPGD, e tendo deixado de

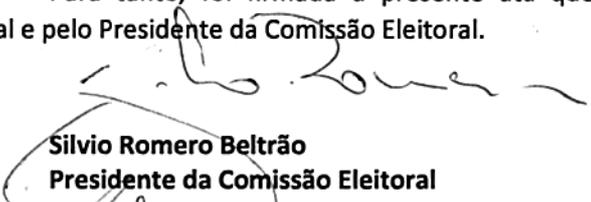


oferecer contestação no prazo fixado no edital, deve o pedido ser julgado procedente independente de decisão colegiada, em face da ausência de conflito.

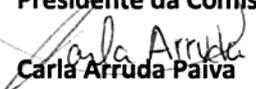
Em face das deliberações acima, que excluem os eleitores impugnados, determino:

- 1- A republicação da lista, com as devidas correções e exclusão dos eleitores impugnados Carina Barbosa Gouveia, Marcelo de Almeida Medeiros e Sérgio Tenório Amorim;
- 2- A observância quando da alimentação do sistema Helios Voting para evitar a duplicação de eleitores;
- 3- A alimentação do sistema Helios Voting, com observância dos pesos constantes no item 3.2 do Edital da Eleição.

Para tanto, foi firmada a presente ata que vai ao final assinada pela Secretária Geral e pelo Presidente da Comissão Eleitoral.



Silvio Romero Beltrão
Presidente da Comissão Eleitoral



Carla Arruda Paiva
Secretária Geral